

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NO CONTEXTO INTERNACIONAL

RESUMO

Atualmente, no Brasil, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) passou a ser um demonstrativo obrigatório. Em alguns países esta demonstração já é elaborada de forma obrigatória há vários anos, sendo utilizada como um importante instrumento para as organizações, uma vez que possibilita “traduzir” a gerência do caixa. Deste modo, o objetivo deste trabalho é verificar como a DFC está sendo elaborada em outros países e como o Brasil poderia utilizar-se desta experiência para aprimorar sua própria. O trabalho foi de natureza bibliográfica, descritiva e qualitativa. A técnica de coleta de dados baseou-se na forma documental. Conclui-se que cada um dos expoentes na Contabilidade em nível internacional segue regras específicas de órgãos reguladores que estabelecem todos os procedimentos na área contábil – que evidentemente incluem a DFC, e que em cada um é possível extrair contribuição para o Brasil.

Palavras-chave: Demonstração dos Fluxos de Caixa, Normas Internacionais de Contabilidade.

1 INTRODUÇÃO

O panorama da sociedade como um todo está sempre em transformação e, por isso, exige, cada vez mais, em todos os seguimentos que a compõem, a presença de pessoas capazes de prover mais e melhor sua enorme multiplicidade de exigências.

Essa afirmativa é realidade constante para cada um de nós, partícipes das mais variadas comunidades. Dentre elas, a Contabilidade, que a cada dia, consegue ampliar e perpetuar sua real importância para a sociedade, por meio de seus principais incentivadores, a classe contábil.

Prosseguindo nesta atmosfera de mudanças, é oportuno trazer à comunidade contábil, um tema de relevância a qualquer entidade, ou seja, a mudança gerada pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que tornou obrigatória a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

É notório o grande valor do fluxo de caixa para qualquer organização, uma vez que possibilita muito eficazmente “traduzir” a gerência do caixa, situação que não é igual apenas se utilizando o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), que são as principais demonstrações analisadas.

Baseado nisso, apresentou-se válido relatar algumas experiências de outros países que já publicam esta demonstração de forma obrigatória há alguns anos, a fim acrescer tais peculiaridades aos brasileiros sobre este assunto que é a DFC. Esse intercâmbio de informações propicia agregação de conhecimento, fato extremamente difundido em nossa realidade de mundo globalizado.

Deste modo, o principal objetivo deste trabalho é discorrer sobre a estrutura da DFC em outros países, bem como estimular análises quanto às atividades relacionadas que compõem a elaboração desta demonstração.

Em decorrência, os objetivos secundários são:

- a) Relatar de forma sucinta sobre os diversos órgãos internacionais que estão constantemente envolvidos no crescimento e aprimoramento da Ciência Contábil;
- b) Observar, por meio das diferentes regras apresentadas, o quanto a Contabilidade pode ser modificada e melhorada, visando atender as necessidades de informações de seus usuários.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Contabilidade pode, e deve estar, sempre, em plena sintonia com seus mais variados usuários. Prontamente, a ampliação dos estudos científicos acerca dessa área tão importante no sistema econômico, deve ser incentivada e valorizada.

Neste contexto, para fundamentar a proposta deste trabalho, surge a importância de destacar conceitos, estudos e definições, ou seja, evidenciar a importância dessa ferramenta financeira ao profissional contábil.

2.1 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Iudícibus, Martins e Gelbcke (2003) identificam que no Brasil, os estudos sobre a DFC utilizam as orientações do FASB (*Financial Accounting Standards Board*) que é o órgão normatizador das práticas contábeis americanas, e do IASB (*International Accounting Standards*

Board), órgão que define as normas internacionais de contabilidade, pois gradualmente vêm sendo adotadas por vários países.

Conforme o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (1999), “a função primordial de uma demonstração dos fluxos de caixa é a de propiciar informações relevantes sobre as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade num determinado período ou exercício”. Desse entendimento, percebe-se que a DFC possibilita aos usuários informação direta sobre seus recebimentos e pagamentos, mas também facilita a avaliação sobre as atividades financeiras.

A estrutura da DFC normalmente é dividida em três categorias de atividades: operacionais, de investimentos e de financiamentos.

Essa estrutura possibilita à empresa, de acordo com Ludícibus, Martins e Gelbcke (2003, p.402), obter os resultados líquidos em cada um desses grupos de atividade, pois resulta na variação de caixa do período, o qual deve ser analisado com a diferença entre os saldos que constam nas disponibilidades, entre o início e o fim do período estimado.

Inseridos nesta estrutura da DFC, encontra-se os métodos de apresentação, em que segundo Rosa e Silva (2002), as operações decorrentes das atividades operacionais poderão ser elaboradas pelos métodos direto e indireto e, confirmam também, que o FASB, por intermédio do FAS 95, aconselha, mas não exige a utilização do método direto. Já as atividades de investimentos e financiamento, não sofrem nenhuma alteração independentemente do método utilizado.

De acordo com Ludícibus, Martins e Gelbcke (2003, p.402), o método direto reflete as entradas e saídas brutas de dinheiro do caixa, já o indireto, é uma conferência entre o lucro líquido e o caixa gerado pelas operações.

Fica evidente que a DFC é um tema que merece aprimoramento, afinal apresenta muitos aspectos importantes e necessários ao conhecimento contábil.

2.2 IAS – Normas Internacionais de Contabilidade

O IASC (*International Accounting Standards Committee*) é uma organização independente que teve seu início em Londres a partir de 29 de junho de 1973 e, que era a responsável pelas normas internacionais de contabilidade. Entretanto, em 01 de abril de 2001, após uma reformulação estrutural, surge o IASB que tem a função de editar os padrões contábeis internacional, ou seja, é o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade.

A IAS nº 7 é norma que regulamenta a DFC. Além de informar o principal objetivo que é o de fornecer uma base para avaliação da capacidade de geração e utilização desses fluxos de forma estruturada por natureza de atividades, também apresenta os procedimentos para sua elaboração.

Em conformidade com a KPMG Auditores Independentes, em seu quadro de Comparações entre Práticas Contábeis, há a informação que a IAS nº 7 estabelece que a DFC seja uma demonstração a ser elaborada como parte das demais demonstrações financeiras e, especifica quanto a forma de tratamento das atividades abrangidas.

Informa ainda, que o caixa deve registrar as entradas e saídas de valores, os quais podem ser também depósitos bancários à vista. Quanto aos equivalentes de caixa, são investimentos de curto prazo, ou seja, em um período pequeno e geralmente inferior a 90 dias, logo, podem ser considerados na DFC. Classifica e apresenta o fluxo de caixa, assim como no Brasil, em atividades operacionais, de investimento e financeiras, e, encoraja a utilização do método direto.

Em uma visão ainda inicial sobre os conceitos internacionais, pode-se, no mínimo, ressaltar o quão necessário é, que o profissional contábil esteja atendo as tendências mundiais, uma vez que empresas de ramos e portes dos mais variados buscam ganhar seu espaço no contexto internacional.

Devido a esta realidade, o assunto sobre a harmonização de normas contábeis ganha mais espaço a cada dia, provocando uma série de discussões. Por isso, é fundamental citar a atualidade sobre estas regras em alguns países de grande destaque financeiro e econômico.

2.3 USGAAP - Normas dos Estados Unidos da América

Os Estados Unidos da América há algum tempo, já possui uma inegável representatividade no mercado financeiro mundial. Também, é significativo seu alto nível educacional nas mais

diversas áreas. Assim, desta perfeita associação entre desenvolvimento e educação, surge como um dos grandes expoentes nos estudos da Contabilidade.

O país possui suas próprias normas contábeis para elaboração das demonstrações. Inclusive quando empresas estrangeiras desejam negociar suas ações ou títulos na Bolsa de Valores Americana, são obrigadas a converter suas demonstrações para as normas do país.

A estrutura contábil americana inicia-se com USGAAP (*United States Generally Accepted Accounting Principles*) que são os “Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos nos Estados Unidos da América”.

O órgão que emite pareceres sobre assuntos contábeis no EUA é chamado de FASB (*Financial Accounting Standards Board*) e é o conselho de padrões de contabilidade financeira norte-americana. Este conselho americano emite FAS (pareceres) sobre orientações contábeis.

Segundo Perez Júnior (2001, p.136), a DFC foi inserida nos Estados Unidos pelo FAS 95 em novembro de 1987, em mais uma das substituições que sofreu o APB OPINION 19 que era o órgão que regulamentava os princípios de contabilidade americanos de 1959 a 1973.

A DFC é de publicação obrigatória para todas as empresas, incluindo as empresas comerciais e as entidades sem fins lucrativos, com algumas exceções, como os planos de pensão com benefícios definidos (KPMG, 2006).

A classificação e apresentação dos fluxos de caixa dos Estados Unidos da América seguem um modelo parecido com as Normas Internacionais sendo dividido em três categorias, as quais são atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento. Do mesmo modo, a FASB pela FAS 95, demonstra duas alternativas de métodos para a DFC, sendo uma pelo método direto e outra pelo indireto, para apresentação das atividades operacionais.

De acordo com Perez Júnior (2001, p.136), a FASB obriga a empresa que optou pela apresentação da DFC pelo método direto, a demonstrar em Nota Explicativa, a efetiva conciliação entre o Lucro Líquido Contábil e o Fluxo de Caixa gerado pelas atividades operacionais. Esse procedimento torna a DFC um instrumento gerencial com uma maior credibilidade para análise da situação financeira perante o mercado.

Do mesmo modo, a fim de esquadrihar mais conhecimentos, torna-se adequado acrescentar também a realidade sobre as normas do Reino Unido, buscando outros enfoques sobre a DFC.

2.4 Normas do Reino Unido

O Reino Unido é formado pela Inglaterra, País de Gales, Escócia e a Irlanda do Norte situada no nordeste da Ilha da Irlanda.

O ASB (*Accounting Standards Board*) é formado por dez membros, os quais são um presidente e um diretor técnico que trabalham em tempo integral, além de outros oito membros que se dedicam meio expediente que possuem a responsabilidade de emitir padrões contábeis.

Em relação específica a DFC, desenvolveu seu modelo um pouco diferente dos demais adotados na maioria dos outros países. Conforme o *Financial Reporting Standard – FRS 1* (PRIMO, 2004), a DFC elaborada pelo ASB se difere das demais demonstrações de fluxos de caixa por ser apresentada em oito categorias, já que geralmente aparecem agrupadas em três atividades distintas. São elas: Atividades Operacionais, Retornos sobre Investimento, Tributação, Gastos de Capital e Investimentos Financeiros, Aquisições e Alienações, Dividendos Pagos, Administração de Recursos Líquidos e Financiamento.

Existem alguns detalhes que devem ser elucidados referentes às categorias apresentadas nesse modelo de DFC.

Segundo Primo (2004), “os fluxos relativos às atividades de administração de recursos líquidos e financiamentos podem ser juntados em uma só categoria, desde que sejam apresentados os subtotais referentes a cada uma das subcategorias”.

Primo (2004) menciona ainda, que quanto aos métodos de apresentação do fluxo de caixa das atividades operacionais, o Reino Unido, tal como o FASB e o IASB permitem que sejam apresentadas pelos métodos direto ou indireto, entretanto, não indica preferência por um ou outro método considerado. A apresentação de DFC elaborada pelas normas do Reino Unido possibilitará compreender melhor esta diferente formatação.

3 METODOLOGIA

O trabalho foi de natureza bibliográfica, que conforme Furasté (2006, p.33), é uma coleta de material que visa buscar informações de obras literárias, ou seja, em livros, publicações e Internet, a qual, por ser muito usada e difundida, seu resultado depende de uma boa e completa busca de informações, uma vez que este trabalho necessitará de muitos dados internacionais.

Furasté (2006, p.37-38), informa e demonstra que quando houver necessidade ou desejo, é possível juntar mais de um tipo de pesquisa, pois enriquece e arraiga conhecimentos. Assim, o trabalho foi baseado em pesquisa de natureza bibliográfica, descritiva e qualitativa, as quais buscaram trazer à tona situações práticas, além de material conceitual para possibilitar o estudo e a análise, visando verificar e solucionar as equações que foram suscitadas.

A técnica de coleta de dados se baseia na forma documental, por meio do exame de demonstrações dos fluxos de caixa para cada norma abordada. Essa escolha não foi feita de forma probabilística, e sim por conveniência.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO

Tendo em mente, que cada vez mais as empresas estão obrigadas a divulgar suas informações contábeis, é notório, após observar diversos *sites* de empresas do mundo todo, os vários demonstrativos, relatórios, informativos, que estão ao alcance de todos os interessados. Apesar do grande rol de possibilidades, a seleção se limitou ao número de oito entidades, pois o desejo primordial é analisar algumas estruturas de DFC utilizadas por grandes empresas mundiais e, para isso foi levada em consideração a forma como estão disponibilizadas na *Internet*, ou seja, de fácil acesso e entendimento aos usuários.

O agrupamento se deu em função das normas que cada empresa utiliza para elaboração da DFC, independentemente de fatores como porte e ramo de atividade. Deste modo, dos Estados Unidos da América, tem-se a *Fedex Corporation* (comunicação) e a *General Motors Corporation* (automotivos); do Reino Unido, os modelos utilizados são da *Unilever Group* (bens de consumo) e *Jarvis plc* (construção civil); da Europa, Rádio e Televisão de Portugal (comunicação), e a *Repsol YPF* (petróleo e gás).

4.1 Estados Unidos da América

As demonstrações dos fluxos de caixa das empresas selecionadas foram elaboradas pelo método indireto, fato que foi observado na grande maioria das empresas que estiveram na pré-seleção da amostra.

Quanto às categorias, dividiram suas DFCs em atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, seguindo as normas americanas.

A empresa *Fedex Corporation* apresenta os *Dividends paid* (dividendos pagos) lançados no *Financing Activities* (atividades de financiamento). Também, apesar de não estar especificado no FAS 95, aparece o termo *Other* (outros) ao final de cada grupo.

No modelo da empresa *General Motors Corporation*, constatou-se a figura do *Goodwill impairment* no *Cash Flow Operating Activities* (fluxo de caixa das atividades operacionais), que somente foi mencionado nesta entidade.

Os *Dividends received from discontinued operations* (dividendos recebidos) encontram-se no *Cash Flows from Continuing Investing Activities* (fluxo de caixa das atividades de investimentos).

Também fica evidente que essas duas entidades nas suas DFCs não possuem padronização na nomenclatura das categorias, ou seja, ambas descrevem conforme suas necessidades os assuntos mais pertinentes à sua estrutura organizacional.

4.2 Reino Unido / Europa

Em relação às empresas selecionadas na amostra do Reino Unido, constatou-se a elaboração pelo método direto nas duas empresas. Outro fato relevante é sobre as normas que regeram estas demonstrações. Apesar do Reino Unido estabelecer que a DFC deve ser dividida em oito categorias, os modelos aqui inseridos, estão regrados pelas normas internacionais de contabilidade.

O Regulamento (CE) nº 707/2004 da Comissão das Comunidades Europeias estabeleceu que empresas com ações listadas em bolsa europeias são obrigadas a emitirem suas demonstrações em IFRS (*International Financial Reporting Standard*), logo, a similaridade entre as demonstrações.

Devido a este fato, assim como nos Estados Unidos da América, o Reino Unido utiliza-se das três categorias, operacionais, investimentos e financiamentos.

Nota-se que a empresa *Unilever Group* elabora sua DFC exatamente de acordo com as normas internacionais sem mencionar as outras cinco divisões elaboradas pelo ASB. Nesta demonstração observou-se novamente, o quanto as empresas que já publicam DFC há algum tempo, adaptam-se as suas atividades operacionais.

A empresa utilizou o termo *joint ventures* no *Cash flow from operating activities*, que significa um empreendimento conjunto, ou seja, uma associação de empresas, não definitiva e com fins lucrativos, para explorar determinado(s) negócio(s), sem que nenhuma delas perca sua personalidade jurídica. Tendo em vista que a *Unilever Group* é uma das maiores companhias de produtos de consumo e detém atualmente 400 marcas comerciais entre 14 categorias de produtos alimentares e higiene, com representação em quase 100 países, é relevante a menção deste tipo de participação, que é comum no mercado internacional.

No modelo da *Jarvis plcs*, também se observa que a empresa registra seus fatos por meio de nomenclatura própria, ou seja, vai além de meros modelos estabelecidos, os quais apenas devem orientar os contadores na elaboração da demonstração.

Tendo em vista que este trabalho tenta evidenciar experiências de outros países constatou-se que seria melhor apresentar demonstrações do continente europeu como um todo, não somente do Reino Unido, uma vez que toda a comunidade europeia está regrada pelas IFRS.

Assim sendo, foi analisado dois modelos de DFC, um de Portugal e outro da Espanha.

A Rádio e Televisão de Portugal faz a DFC pelo método direto. A DFC apresentada pela empresa aloca os Dividendos no grupo *Actividades de Investimentos* (atividades de investimento).

Quanto aos pagamentos/recebimentos de impostos sobre o rendimento, foram classificados nas atividades operacionais. Já os juros e proveitos similares são lançados nas *Actividades de Investimento* e os juros e custos similares nas *Actividades de Financiamento* (atividades de financiamento).

A DFC elaborada pela Repsol YPF traz o indicador EBITDA lançado no *Flujos de Efectivo de Las Actividades de Operación* (atividades operacionais), evidenciando a importância que atribui a este indicador financeiro, uma vez que outras empresas também se utilizam, mas apenas mencionam no relatório da administração.

Em relação à nomenclatura, percebeu-se também que não há uma uniformidade textual para elaborar a estrutura das DFCs, ou seja, as empresas utilizam-se o melhor modelo que atender a necessidade de seus usuários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um tempo onde globalização e conhecimento são assuntos cada vez mais discutidos, é válido todo apoio à Ciência Contábil.

Buscando contribuir aos estudos da DFC no contexto internacional, este artigo buscou reunir as experiências do Continente Europeu e dos Estados Unidos da América para contribuir um pouco mais ao Brasil neste assunto, uma vez que nestes locais é utilizada como uma notável ferramenta de gestão para tomada de decisões.

Cada um destes expoentes na Contabilidade em nível internacional segue regras específicas de órgãos reguladores que estabelecem todos procedimentos na área contábil que evidentemente incluem a DFC. Órgãos como o IASB e o FASB, assim como tantos outros são os responsáveis por grande parte dos avanços nos estudos da área contábil.

Os contadores brasileiros certamente poderão se beneficiar dos estudos sobre a DFC no âmbito internacional, pois foi verificado nas amostras, que limitações como nomenclatura, por exemplo, não existem. As empresas utilizam-se dos melhores termos que se adequar a sua estrutura, obviamente dentro das normas que lhes são exigidas, mas indo além de meros modelos, o que enriquece um demonstrativo.

Percebe-se que a DFC consegue corroborar com a afirmativa que a contabilidade possui a capacidade de estar em constante melhoramento, pois abrange os diversos temas como Goodwill, EBITDA, dividendos e, claro, gestão de recursos.

A principal característica da DFC é prestar informações sobre os fluxos financeiros, ressaltando suas limitações para informações referentes a lucros e custos. Todavia, é extremamente eficaz para propiciar ao usuário informação objetiva sobre liquidez e solvência.

Assim, constata-se que é importante conhecer mais a respeito do desenvolvimento de outros países não só sobre DFC, mas também de outros temas de extrema relevância.

O Brasil vive um tempo especial no tocante a Ciência Contábil, pois a área acadêmica torna-se mais forte a cada dia e propicia mais avanços com a reformulação ocorrida na Lei 6.404/76 que é o alicerce da contabilidade brasileira. Que estas mudanças possam propiciar maiores progressos à contabilidade e tornem essa ciência cada vez mais valorizada e real a todos em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

- ASSAF NETO, Alexandre; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Administração do Capital de Giro**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- BRASIL. **Contabilidade Internacional**. Disponível em: <http://www.cosif.com.br> Acesso em 02 out. 2006.
- BRASIL. **KPMG Auditores Independentes Sociedade Brasileira**. Disponível em: <http://www.kpmg.com.br> Acesso em 02 out. 2006.
- EUA. IASB *International Accounting Standards Board*. Disponível em <http://www.iasb.org> Acesso em 10 nov. 2006
- EUROPA. Regulamento (CE) nº 707 de 06 de abril de 2004 da Comissão das Comunidades Européias.
- FEDEX CORPORATION. Disponível em : <http://www.fedex.com> Acesso em 07 nov. 2006
- FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico: Elaboração e Formatação**. Explicação das Normas da ABNT. – 14. ed. – Porto Alegre: s.n., 2006.
- FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- FRANCO, Hilário. **Ecos do XV Congresso Mundial de Contadores** (parte 4º). Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, n. 112, p. 46-59, jul/ago. 1998.
- GENERAL MOTORS CORPORATION. Disponível em: <http://www.gm.com> Acesso em 10 nov. 2006
- IBRACON – **Instituto Brasileiro de Contadores. Pronunciamento do instituto dos auditores independentes do Brasil**, n. 20, de 30/04/1999.
- IUDICIDUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável também às demais sociedades. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- JARVIS *plc*. Disponível em: <http://www.jarvis-uk.com> Acesso em 10 dez. 2006
- PEREZ JÚNIOR, José Hernandez. **Conversão de demonstrações contábeis para moeda estrangeira**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- PRIMO, Uverlan Rodrigues. **Demonstração dos Fluxos de Caixa de Bancos: análise comparativa da prática adotada no Brasil com as normas internacionais**. Brasília: UNB, 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL. Disponível em: <http://www.rtp.pt> Acesso em 07 nov. 2006
- REINO UNIDO. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/paises/reinounido> Acesso em 12 dez. 2006
- REINO UNIDO. FRS1 (Revisado 1996). Disponível em <http://www.apb.org.uk> Acesso em: 07 nov. 2006.
- REINO UNIDO. História do ASB. Disponível em: <http://www.frc.org.uk/asb/about> Acesso em: 07 nov. 2006.
- REPSOL YPF. Disponível em: <http://www.repsolypf.com> Acesso em : 10 nov. 2006
- ROSA, Paulo Moreira da; SILVA, Almir Teles da. **Fluxo de Caixa – instrumento de planejamento e controle financeiro e base de apoio ao processo decisório**. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, n. 135, p. 83-95, mai/jun. 2002.
- SANTOS, Edno Oliveira dos. **Administração Financeira da Pequena e Média Empresa**. São Paulo: Atlas, 2001.
- UNILEVER GROUP. Disponível em: <http://www.unilever.com> Acesso em 10 dez. 2006.